CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 04
SERVIDOR 15132
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 514/2013

AUTOR: Vereador Leandro Guerrilha

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Sr. Prefeito de Salvador, Dr. Antonio Carlos Magalhães Neto, que por meios cabíveis realize estudo técnico para redução do valor da tarifa do Transporte Coletivo da Cidade de Salvador".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação de autoria do vereador Leandro Guerrilha sugere ao Excelentíssimo Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto que realize estudo técnico para redução do valor da tarifa do Transporte Coletivo da Cidade de Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O Projeto de Indicação n° 514/2013 está em conformidade com a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município, Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como dos diversos diplomas legais vigentes.

Portanto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 514/2013.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 09 de março de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Suica

Geraldo Júnior

Everaldo Augusto

Paulo Magalhães

Waldir Pires

Alfredo Mangueira